

ANEXO XXIII

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Bacia do Rio Cabuçu de Baixo

1. Os pagamentos serão feitos em 12 (doze) parcelas, correspondentes aos Relatórios Técnicos RT-1 a RT-12.

2. Os valores a serem pagos serão os correspondentes aos serviços previstos, executados e aprovados.

3. Caso alguma das parcelas das atividades previstas para o Relatório correspondente seja submetida a revisão que demande mais de 5 (cinco) dias úteis, o pagamento desta parcela só se dará em conjunto com o relatório subsequente.

4. As Atividades 3 - Levantamento de Campo para Complementação dos Cadastros e 5.1 - Monitoramento Hidráulico Hidrológico da Bacia deverão ter os quantitativos realizados discriminados segundo os itens elencados na tabela abaixo e serão pagas na proporção dos serviços efetivamente elaborados, em acordo com as quantidades e porcentagem estabelecidas nas tabelas abaixo:

3. Levantamento de Campo para Complementação dos Cadastros			
Discriminação	Unidade	Quantidade	% em relação ao Total
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL	M ²	84.000,00	4,45%
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL - ÁREAS INUNDÁVEIS	M ²	50.000,00	3,21%
NIVELAMENTO DE SEÇÕES TRANSVERSAIS	M/SEC	1.680,00	0,45%
CADASTRO DE CANALIZAÇÕES CIRCULARES	M	38.250,00	18,37%
CADASTRO E AMARRAÇÃO DE BOCA DE LOBO OU LEÃO	UN	3.060,00	13,35%
CADASTRO E AMARRAÇÃO DE PV	UN	765,00	2,57%
CADASTRO ESPECIAL DE GALERIA MOLDADA (1:500)	M	23.568,00	22,63%
RELATÓRIO TÉCNICO	M	23.568,00	34,97%

5.1 - Monitoramento Hidráulico-hidrológico da Bacia			
Discriminação	Unidade	Quantidade	% em relação ao Total
ESTAÇÕES DE MONITORAMENTO HIDRÁULICO E HIDROLÓGICO	UN	4	63,82%
INSTALAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE MONITORAMENTO	UN	4	11,23%
MANUTENÇÃO DAS ESTAÇÕES DE MONITORAMENTO	MESES	36	24,95%